



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 882, DE 05 DE MAIO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 52/2014, da Coordenação de Bibliotecas,

RESOLVE:

REGULAMENTAR a Política sobre Doações de Materiais Bibliográficos às Bibliotecas da UFPel, em anexo.

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Augusto Burkert Del Pino', written over a horizontal line.

Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº. 882/2014

Pág. 02/05

**POLÍTICA SOBRE AS DOAÇÕES DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS  
ÀS BIBLIOTECAS DA UFPel**

As bibliotecas universitárias são voltadas principalmente para a comunidade acadêmica da Instituição. Para garantir a adequação do seu acervo às necessidades dessa comunidade, o SisBi/UFPel divulga um conjunto de orientações e critérios para recebimento de doações. Tais medidas foram tomadas em razão da falta de espaço físico nas bibliotecas devido à recente expansão dos acervos e a falta de pessoal para preparo e disponibilização desses materiais.

**Destino das doações**

Poderão ter os seguintes destinos:

- incorporação ao acervo;
- doação ou permuta com outras instituições;
- descarte.

**Condições para o recebimento de doações:**

Não serão aceitas:

- doações que possuam exigências adicionais para sua incorporação ao acervo;
- obras que a biblioteca possua edições mais atuais;
- obras desatualizadas e danificadas;
- livros didáticos e apostilas;
- cópias de materiais bibliográficos e outras formas de reprodução não autorizadas, de acordo com o Art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- jornais e revistas obsoletos;
- periódicos disponíveis no Portal da CAPES;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº. 882/2014

Pág. 03/05

– outros materiais que não sejam característicos de uma biblioteca universitária.

A Biblioteca agradece a oferta desse material e sugere novos destinos como: bibliotecas públicas, escolares e comunitárias.

Serão aceitas, avaliadas pelo Bibliotecário Responsável:

1. Doações de docentes, que servirão para completar ou complementar as ementas básicas de suas disciplinas e do curso. Também passarão por avaliações quanto às condições físicas e quantidades já disponíveis no acervo da biblioteca.
2. Doações de livros em substituição dos valores de multas serão aceitos, de acordo com a relação de títulos, com obras já selecionadas conforme demanda prevista por relatórios de reservas, sugestões de usuários, etc.
3. Doações de periódicos científicos que complementem as coleções já existentes, também serão avaliados pelo Setor de Periódicos, que realizará a pesquisa e avaliação da doação, recebendo somente o material que será inserido na coleção.
4. Doações com número inferior a dez exemplares serão aceitas diretamente na biblioteca, desde que respeitem os critérios acima dispostos e mediante assinatura do termo de doação, juntamente com uma listagem da referência dos materiais.
5. Doações com um número superior a 10 itens deverão ser precedidas de encaminhamento de listagem (referência completa) para seleção prévia pelas bibliotecas.

**Disposições gerais:**

As obras doadas às bibliotecas serão submetidas aos critérios de seleção estipulados anteriormente, devendo o doador ser notificado de que o material poderá ser ou não incorporado ao acervo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR**

Continuação da Portaria nº. 882/2014

Pág. 04/05

Além dos critérios gerais de seleção, verificar-se-á ainda o atendimento às seguintes condições dos materiais doados:

- I - falhas de coleção ou exemplares extraviados;
- II - duplicatas de material existente, mas necessários;
- III - traduções importantes;
- IV - obras raras, clássicas ou especiais;
- V - valor histórico para a Instituição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO REITOR

Continuação da Portaria nº. 882/2014

Pág. 05/05



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
GABINETE DO VICE-REITOR  
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS-CBib

**TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**

Recibo nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

e/ou CPF nº \_\_\_\_\_ e telefone: \_\_\_\_\_ mediante este

termo, transfiro para a Coordenação de Bibliotecas-CBib, todos os direitos sobre os materiais doados, e autorizo as bibliotecas a repassarem os itens doados por mim e indicados em listagem em anexo, a quem for de interesse, caso estes, após passarem por avaliação dos bibliotecários, não sejam considerados pertinentes ao acervo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Obs.: Este termo deve ser acompanhado da listagem das obras doadas, feita pelo doador.**

